

Assunto **Resposta ao Ofício nº 187/2025 - SSP**
De sgri.expediente <sgri.expediente@sp.gov.br>
Para administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br
<administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2025-09-29 12:39



- Resp_CM Votuporanga - SSP.pdf(~69 KB)

Ao Senhor
Daniel David
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

A pedido, encaminho em anexo manifestação da Secretaria da Segurança Pública, em resposta ao Ofício nº 187/2025.

*Favor confirmar o recebimento.



Expediente

Assessoria Técnica

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

sgri.expediente@sp.gov.br | 11 2193-6891

Av. Morumbi, 4.500 - São Paulo - SP



Documento enviado para assinatura ao(s): DIVERSOS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 01/10/2025 13:38:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-295357-2U2B7M-8S6W5K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Subsecretaria de Gestão Corporativa

Ofício nº 87/2025-SSP-GS

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Governo do Estado de São Paulo

Assunto: Resposta ao Autógrafo nº 34.129 – Projeto de Lei nº 1712/2023

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 025.00009659/2025-82.

Senhor Secretário,

Em atenção à solicitação dessa Casa Civil, formulada nos termos do artigo 4º do Decreto nº 62.106/2016, acerca do Autógrafo nº 34.129, correspondente ao Projeto de Lei nº 1712/2023, de autoria do Deputado Estadual Reis – PT, que institui o “Programa Pró-Transportes dos Policiais”, com o objetivo de conceder gratuidade no transporte coletivo rodoviário intermunicipal aos integrantes das carreiras policiais do Estado de São Paulo, segue a manifestação técnica desta Pasta.

A proposta busca atender a uma demanda legítima dos profissionais da segurança pública ao prever um mecanismo de compensação fiscal para o custeio do deslocamento dos servidores entre a residência e o local de trabalho. Entretanto, quanto à análise de sua conveniência e oportunidade, entende-se que essa avaliação compete prioritariamente à Secretaria da Fazenda e Planejamento, uma vez que envolve compensações tributárias relativas ao ICMS, tributo de sua competência institucional.

Atualmente, já existe no âmbito da Secretaria da Segurança Pública o Programa Transporte Seguro, em operação pela Polícia Militar, que disponibiliza cinco ônibus em rotas intermunicipais entre a Capital e o Interior, acessíveis a todos os integrantes das carreiras policiais. Há ainda previsão de expansão do programa, com a aquisição de mais dez veículos, por meio de financiamento do Tesouro Estadual e suplementação via emendas parlamentares. Assim, o projeto em análise apresenta sobreposição com uma política pública em execução, cuja expansão está em curso, o que compromete a sua pertinência.

Do ponto de vista operacional, esta Pasta possui capacidade técnica para eventual controle do uso do benefício, como a gestão de cadastros e fluxo de usuários. Todavia, não detém competência para tratar da compensação tributária prevista no artigo 4º do projeto, matéria que deve ser analisada pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

No que se refere a sugestão de aprimoramento, na atual fase, o projeto encontra-se em autógrafo e não admite alteração de conteúdo, não há proposta de redação alterna



Desta forma, esta Pasta se abstém de indicar sanção ou veto, pois os impactos orçamentário-tributários devem ser colhidos junto à Fazenda Estadual.

Devolva-se resposta à ATG da Casa Civil, com nossos cumprimentos, via Diretoria de Relações Governamentais e Parlamentares (**DRGP**) da Pasta.

GUILHERME MURARO DERRITE
Secretário da Segurança Pública
Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Muraro Derrite, Secretário de Estado**, em 07/08/2025, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077412343** e o código CRC **B60514CD**.

Documento enviado para assinatura ao(s): DIVERSOS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 01/10/2025 13:38:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-295357-2U2B7M-8S6W5K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Assessoria Técnica de Gabinete

DESPACHO

Nº do Processo: 001.00006719/2025-92

Interessado: Câmara Municipal de Votuporanga

Assunto: GRATUIDADE NOS TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS PARA
POLICIAIS

Ao Senhor

Daniel David

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 187/2025, no que se refere à solicitação de gratuidade nos transportes intermunicipais para policiais. Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Takahashi

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Chefe da Assessoria**, em 29/09/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0083907562** e o código CRC **21272CA1**.

Documento enviado para assinatura ao(s): DIVERSOS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 01/10/2025 13:38:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-295357-2U2B7M-8S6W5K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

